



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 653

20 de março de 2017

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.980

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.050, de 28 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Educação

1401.1236500071.0055 - Ampliação do Atendimento em Tempo Integral
3.3.90.39.00.....77.000
TOTAL.....77.000

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Educação

1401.1236500092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino
3.3.90.30.00.....77.000
TOTAL.....77.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de março de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Administração AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br (link: Empreendedor - Licitações - Editais - Pregão SEMAD) e www.licitacoes-e.com.br, sendo que o pregão será realizado através deste último.
Processo: 5765869/2016.

Objeto: Prestação de serviços de locação de contêiner adaptado para vestiário/banheiro incluindo transporte e instalação.
Início de entrega das propostas: dia 20/03/2017.
Abertura das propostas: às 13:00h do dia 30/03/2017.
Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 30/03/2017.
Informações Tel.: (27) 3382-6074.
Justificativa: Para utilização dos municípios que frequentam o campo de futebol e praticam atividades esportivas diversas, bem como para os que realizam a feira comunitária da Praça de Esportes Maria Ortiz.
Vitória-ES, 17 de março de 2017.
Patricia do Rosario Contadini
Pregoeira Municipal

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 16.03.2017. NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82 E DO DECRETO Nº 10.476/99.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:
· **MARCONE ALMEIDA MORAES** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, em substituição ao seu titular Willian Nascimento de Oliveira, no período de 06.03.2017 a 04.04.2017.

Secretaria de Administração PORTARIA Nº 026

O Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe confere o Art. 23, da Lei Complementar nº 003, de 03 de dezembro de 2008, e considerando que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR estáveis, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 27 da Lei nº 2.994/1982, modificado pelo Art. 1º da Lei nº 5.709/2002, os servidores municipais, listados conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de março de 2017.

Silvâno José de Souza Magno Filho
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 026/2017

Qtdade	Matrícula	Servidor	Data de Encerramento	Processo
1	606969	ANA PAULA COSTA BARRETO	16/12/2016	5362947/2015

Table with 5 columns: Index, Process No, Candidate Name, Date, and Score. Lists candidates from 2 to 22.

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Cultura
COMUNICADO

Pelo presente Comunicado, a Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado final do Edital nº 003/2017 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTRUTORES E OFICINEIROS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO...

Table titled 'SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA - TÉCNICA CLÁSSICA'. Columns: Classification, Process No, Proponent, Score, Result.

Table titled 'SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA - TÉCNICA CONTEMPORÂNEA'. Columns: Classification, Process No, Proponent, Score, Result.

Table titled 'SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA - PREPARADOR FÍSICO CORPORAL PARA DANÇA'. Columns: Classification, Process No, Proponent, Score, Result.

Table titled 'SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA - DANÇAS POPULARES'. Columns: Classification, Process No, Proponent, Score, Result.

Table titled 'SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TEATRO - TEORIA TEATRAL'. Columns: Classification, Process No, Proponent, Score, Result.

Table titled 'SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TEATRO - LINGUAGENS DO CORPO'. Columns: Classification, Process No, Proponent, Score, Result.

Table titled 'SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TEATRO - TÉCNICA DE VOZ PARA ATORES'. Columns: Classification, Process No, Proponent, Score, Result.

Table titled 'SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR TEATRO - INTERPRETAÇÃO'. Columns: Classification, Process No, Proponent, Score, Result.

Table titled 'SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TEATRO - EXERCÍCIO CÊNICO'. Columns: Classification, Process No, Proponent, Score, Result.

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Ofício Circular nº 008/2017 Vitória, 17 de fevereiro de 2017
Senhor(a) Conselheiro(a):

Convidamos V.Sª para participar das 872ª Reunião Ordinária e 873ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do PDU.

Data: 22.02.2017
Horário: Reunião 872ª: 14h
Reunião 873ª: 16h
Local: Escola de Governo de Vitória, localizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 295, Bento Ferreira.

1. Abertura - 14h

Palavra da Presidente

2. Pauta:

- a) REQUERENTE: HOSPITAL MERIDIONAL S. A
PROCOLO: 320.909/2016
ASSUNTO: Análise Técnica sobre aplicação do PDU
ENDEREÇO: Av. Desembargador Santos Neves, nº 207 - Santa Lúcia
b) REQUERENTE: SEDEC/GGU
PROCOLO: 371.8817/2016
ASSUNTO: Minuta do Projeto de Lei do PDU

Atenciosamente,

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICALIZAÇÃO				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1020216/2017	Anita Queiroz Silva	92	Habilitado
1º suplente	1181426/2017	Eni Bermond Doriedson Coutinho de Santana	88	Habilitado
2º suplente	993508/2017	Alexandre Geraldo Nunes de Araújo	76	Habilitado
3º suplente	1223267/2017	Maria Nazareth dos Santos Martins	47	Habilitado
4º suplente	1118001/2017	Augusto Bonadiman Galveas	34	Habilitado
-	1189564/2017	Fernando Poltronieri Sarquis	-	Inabilitado pelo item 7.1.i
-	1215167/2017	Patrick Ribeiro do Val	-	Inabilitado pelo item 7.1.i;
-	1199446/2017	Adriana Dutra Amaral	-	Inabilitado pelo item 7.1.i;
-	1207101/2017	Damara Dias Nascimento	-	Inabilitado pelo item 7.1.i;
-	1106726/2017	Samir Barcelos Lima	-	Inabilitado pelo item 7.1.i;

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLA				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1074722/2017	Angelo Carlos dos Santos	70	Habilitado
1º suplente	1216814/2017	Idefonso Inácio de Barros Junior	43	Habilitado

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLÃO I				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1190417/2017	Fabio Alves Carmo	100	Habilitado
1º suplente	1043519/2017	Caio Rodrigues Barreto	96	Habilitado
2º suplente	1188718/2017	Neilson Bonfim dos Anjos	36	Habilitado
-	1219442/2017	Ormano Magno Augusto	-	Inabilitado pelo item 7.1.i;
-	1075957/2017	Evanil Ribeiro	-	Inabilitado pelo item 7.1.i;
-	1191505/2017	Eduardo Ramos de Lima	-	Inabilitado pelo item 7.1.i;

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLINO				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1169990/2017	Gabriela de Oliveira Souza Queiroz	100	Habilitado
2º	1212203/2017	Wagner Pereira de Souza	100	Habilitado
3º	1194658/2017	Saulo Martins Sales	61	Habilitado
-	1175305/2017	Vinicius Silva Barbosa Fincio	-	Inabilitado pelo item 7.2.1.a

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLONCELO				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1215734/2017	Jessica Gomes Vianna	64	Habilitado
2º	1071860/2017	Alex Nunes Castilhos	58	Habilitado
-	1217850/2017	Gabriel Oliveira Pessoa	-	Inabilitado pelos itens 7.1.d; 7.1.i;
-	-	-	-	7.2.14.b

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - CONTRABAIXO ACÚSTICO				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1029967/2017	Mauro Sérgio Sousa Angelo	74	Habilitado

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - PIANO				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1058008/2017	Gláucia Lourenço da Silva Castilhos	100	Habilitado
1º suplente	1216625/2017	Kyssila Teles Santana	100	Habilitado
2º Suplente	1138064/2017	Alexandre de Moura Gregorio	80	Habilitado
3º suplente	988370/2017	Thiago Pessanha Correa	78	Habilitado
-	1220783/2017	João Roberto Vandaluz Junior Pinheiro	-	Inabilitado pelos itens 7.1.d; 7.1.i

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA AFRO				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
-	1208147/2017	Gilmara Pereira da Silva	-	Inabilitado pelos itens 7.1.f; 7.1.g; 7.1.h; 7.1.i; 7.1.j; 7.1.k; 7.1.l; 7.1.m; 7.2.17.a; 7.2.17.b; 7.2.17.c

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR - FUNÇÃO PEDAGÓGICA				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1189806/2017	Marussa Campos Ferreira	100	Habilitado
2º	1213808/2017	Fabiola Cardoso Cavalcante	72	Habilitado
3º	1162364/2017	Hortência Maria de Pádua Gomes	70	Habilitado
1º suplente	1110884/2017	Tatiana Magalhães Ribeiro Ferreira	40	Habilitado
-	1205096/2017	Jairo de Jesus dos Santos	-	Inabilitado pelo item 7.2.18.b
-	1204961/2017	Marly Rodrigues Gabriel	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i;
-	984706/2017	Dianne Carla Gomes Silva	-	7.2.18.b
-	1175820/2017	Josiane da Costa Freitas Milanezzi	-	Inabilitado pelos itens 7.1.d; 7.1.f; 7.1.g; 7.1.h;
-	1149215/2017	Leticia Cavassana Soares	-	7.2.18.b
-	1064084/2017	Bárbara Maia Cerqueira Cazé	-	Inabilitado pelo item 7.1.i

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: INSTRUTOR - ARTE EDUCADOR				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1163255/2017	Franquiandia Gonçalves Rangel Raft	88	Habilitado
1º suplente	1213196/2017	Rafael Dias Fernandes Silva	81	Habilitado
2º suplente	1205852/2017	Ludmila Costa Cayres	68	Habilitado
3º suplente	1189031/2017	Erlon Godoi Ramos	35	Habilitado
-	1218218/2017	Ana Claudia Beloni Barbosa	-	Inabilitado pelo item 7.1.f
-	1222807/2017	Cintia Kenia Bolzan	-	Inabilitado pelo item 7.1.i
-	1171011/2017	Inara Novaes Macedo	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i; 7.1.j
-	1069594/2017	Luara Pereira Monteiro	-	Inabilitado pelo item 7.2.19.b
-	966490/2017	Virginia Collistet de Araujo	-	Inabilitado pelos itens 7.1.c; 7.1.i;
-	1152002/2017	Fernanda Antônia da Silveira	-	7.2.19.b
-	1203692/2017	Marcelle Veloso Couto	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i;
-	1201044/2017	Geisa Katiane da Silva	-	7.2.19.b
-	1192721/2017	Monique da Rocha Alves	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i;
-	1202502/2017	Mireli Mara Dalmaso de Almeida	-	7.2.19.b
-	1202080/2017	Geisa Siqueira Ramos dos Anjos	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i;
-	1188484/2017	Mariângela Peçanha Silva	-	7.2.19.b
-	-	-	-	7.1.i;
-	-	-	-	7.2.19.b

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: OFICINEIRO DE DANÇAS POPULARES				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
-	1101360/2017	Webert Fernando da Silva	-	Inabilitado pelo item 7.1.e

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: OFICINEIRO DE DANÇAS URBANAS				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
-	1200910/2017	Thalison Lugão Ribeiro	-	Inabilitado pelos itens 7.1.j; 7.1.k
-	1205519/2017	Bruno Corrêa Reverte	-	Inabilitado pelos itens 7.1.b; 7.1.e; 7.1.g; 7.1.h; 7.1.i; 7.1.j;
-	1054100/2017	Pablo Ribeiro Graciano	-	7.1.k
-	-	-	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i; 7.1.j;
-	-	-	-	7.1.k

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO NO EDITAL Nº 03/2017 FUNÇÃO: OFICINEIRO DE PERCUSSÃO				
Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1156046/2017	Leonardo Henrique Miranda de Paula	79	Habilitado
1º suplente	963862/2017	Rodrigo Svensson Casotto	54	Habilitado
-	1218362/2017	Wellerson de Almeida Sá	-	Inabilitado pelos itens 7.1.d; 7.1.i;
-	-	-	-	7.2.21.b

-	1053356/2017	Erica Pereira de Sá	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i; 7.1.j
---	--------------	---------------------	---	--

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

NO EDITAL Nº 03/2017

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CAVAQUINHO

Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1096567/2017	Deivid Leal Aguiar	71	Habilitado

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

NO EDITAL Nº 03/2017

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1150890/2017	Francisco Anibal Machado Gontijo	57	Habilitado
-	1216436/2017	Samira do Nascimento Freitas	-	Inabilitado pelos itens 7.1.f; 7.1.j
-	1169467/2017	Fabio Vieira Pereira	-	Inabilitado pelo item 7.1.i

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

NO EDITAL Nº 03/2017

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE ARTESANATO

Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1223301/2017	Aline Pippa Fernandes Biasutti	65	Habilitado
1º suplente	1168232/2017	Jupira Francisco Cruz Julio da Silva	53	Habilitado
2º suplente	1209038/2017	Alline Gonçalves de Souza	37	Habilitado
3º suplente	1168954/2017	Marcia Rodrigues Garcia da Vale	31	Habilitado
4º suplente	1218604/2017	Liliane de Jesus Gonçalves Dias Duarte	24	Habilitado
5º suplente	1223112/2017	Marcella Barreto Pedroza	12	Habilitado
-	1215889/2017	Viviane Brasserosse	-	Inabilitado pelo item 7.1.k
-	1204050/2017	Maria Helena Rocha	-	Inabilitado pelo item 7.1.i
-	1197475/2017	Eliana Claudino de Jesus	-	Inabilitado pelo item 7.1.i
-	1117643/2017	Priscila Gonçalves Lourenço Nunes	-	Inabilitado pelos itens 7.1.d; 7.1.i; 7.1.f

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

NO EDITAL Nº 03/2017

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE CAPOEIRA

Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1056551/2017	Andre Luiz Fadini	75	Habilitado
-	1216580/2017	Louise Grippe Fabiani	-	Inabilitado pelos itens 7.1.k; 7.2.25.a; 7.2.25.b
-	1178791/2017	Pedro Lúcio Assis	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i; 7.1.j
-	1207789/2017	Leonardo Filgueiras Lattaro	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i; 7.1.j
-	1208869/2017	Pedro Henrique Ferreira Dias	-	Inabilitado pelo item 7.1.i
-	1223834/2017	Thiago Rodrigues Amorim	-	Inabilitado pelo item 7.1.i
-	1208291/2017	Leonardo Marques da Silva	-	Inabilitado pelo item 7.1.i

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

NO EDITAL Nº 03/2017

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE VIOLÃO II

Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1194700/2017	Jorge Luis Cardoso dos Santos	86	Habilitado
1º suplente	1214121/2017	Jônias Pereira Felisberto	72	Habilitado
2º suplente	1218407/2017	Norberto Anderson Fynh	41	Habilitado
-	1216770/2017	Robson Ricardo dos Santos	-	Inabilitado pelos itens 7.1.f; 7.1.i; 7.2.26.a
-	1196430/2017	Julio Cezar Pereira de Almeida	-	Inabilitado pelo item 7.1.i
-	1199635/2017	Vanderleia Borges Santos	-	Inabilitado pelos itens 7.1.f; 7.1.i
-	1080284/2017	Thompson Matheus Farizelli Rosario	-	Inabilitado pelos itens 7.1.d; 7.1.i; 7.1.j

SELECIONADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

NO EDITAL Nº 03/2017

FUNÇÃO: OFICINEIRO DE BALÉ

Nº de Classificação	Nº do Processo	Proponente	Pontuação	Resultado
1º	1176865/2017	Jordan Fernandes Santos	96	Habilitado
1º suplente	1222221/2017	Poti Ara Bozzan Alves	87	Habilitado
2º suplente	1065731/2017	Karla Roberta Parmagnani Gabriel	76	Habilitado
3º suplente	1181615/2017	Aline Ribeiro da Silva	64	Habilitado
4º suplente	1057306/2017	Agatha Gomes Pinheiro	45	Habilitado
-	1151970/2017	Mary Ellen Aparecida da Silveira	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i; 7.1.j

-	1158403/2017	Cynthia Severo de Souza	-	Inabilitado pelos itens 7.1.i; 7.2.27.a
-	1016924/2017	Ana Carolina Machado Assis	-	Inabilitado pelos itens 7.1.f; 7.1.j

Vitória, 16 de março de 2017
Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

**Secretaria de Educação
PORTARIA SEME Nº 010/2016**

Revoga a Portaria SEME Nº 030, de 07 de dezembro de 2016, para dispor sobre a organização e o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos Profº Admarco Serafim de Oliveira - EMEF EJA "ASO", criada por meio da Lei nº 8.059/2011, alterada pela Lei nº 8.111/2011, e denominada pela Lei nº 8.112/2011.

A Secretária Municipal de Educação de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III e o § 2º do Artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

R E S O L V E:

Art. 1º. A EMEF EJA "ASO" organizará sua oferta com o total máximo, de 25 (vinte e cinco) turmas distribuídas entre todos os turnos e espaços de funcionamento.

I - Os espaços destinados ao funcionamento das turmas poderão ser cedidos por meio de parcerias ou convênios sem repasse de recursos da Prefeitura Municipal de Vitória e publicizados nos meios de comunicação.

II - As turmas localizadas em espaços cedidos contarão com a colaboração dos respectivos gestores, em reuniões organizadas pela escola.

III - As turmas somente poderão ser abertas após avaliação do Conselho de Escola e autorização da Secretaria Municipal de Educação - SEME desde que tenham, no mínimo, 15 matrículas efetivadas no Sistema de Gestão Escolar - SGE e estejam inseridas no Calendário Escolar da Unidade de Ensino aprovado anualmente.

IV - Para a abertura das turmas deverá ser observado, além do número de matrículas, o limite mínimo de 1,20m² por estudante em sala de aula.

V - As turmas que excedem o quantitativo do caput deste artigo deverão ser reorganizadas gradativamente a partir do ano seguinte à publicação dessa Portaria.

Art. 2º. A Unidade de Ensino obedecerá, à legislação educacional pertinente à oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA em âmbito federal e municipal, em especial à Resolução COMEV Nº 01/2011.

I - A organização curricular e o Calendário Escolar da EMEF EJA "ASO" deverão seguir as orientações da SEME e submetidos à aprovação dos setores competentes dessa Secretaria.

II - O Projeto Político Pedagógico - PPP deve ser elaborado com a participação de toda a Comunidade Escolar, considerando as Diretrizes Nacionais da EJA, o acúmulo da Educação Popular, das outras Modalidades e as Diretrizes emanadas da SEME e revisado periodicamente, visando adequar-se à realidade da Unidade de Ensino.

III - O Plano de Ação da Unidade de Ensino, alinhado ao PPP, deve ser elaborado anualmente e encaminhado à SEME para avaliação.

Art. 3º. O acompanhamento pedagógico e administrativo das turmas localizadas na sede e fora dela, serão de responsabilidade da Direção e Equipe Técnico-Pedagógica.

I - As turmas localizadas fora da sede deverão ser acompanhadas sistematicamente pela Equipe Pedagógica.

II - O registro de ponto dos profissionais que atuam nas turmas localizadas fora da sede, deverá ser de responsabilidade do(a) coordenador(a) de turno.

III - Cabe à Direção da Unidade de Ensino e ao/a Coordenador(a) de Turno a organização dos horários de atendimento das turmas, considerando a carga horária obrigatória para estudantes e profissionais.

IV - As sextas-feiras serão dedicadas ao planejamento coletivo/

formação continuada com a participação de todos os profissionais da Unidade de Ensino.

V - A Formação Continuada na Escola com vistas à certificação deverá ser prevista em Calendário Escolar. Caso a Unidade de Ensino organize outros tempos de formação com essa finalidade, deverá prever no plano de ação da escola aprovado pela SEME Central.

Art. 4º. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) dos estudantes público da modalidade de Educação Especial será garantido em momentos alternados aos das Atividades Complementares Curriculares (ACCs), resguardando o que está previsto nas Resoluções COMEV nº 01/2011 e 02/2016, na própria sala de aula no turno de matrícula, ou na sala de recursos multifuncionais de outra Unidade de Ensino próxima para o estudante, no contraturno.

Parágrafo único. A oferta do AEE em horários alternados aos das ACCs no contraturno não gera segunda matrícula conforme prevê legislação específica.

Art. 5º. Cabe à SEME Central, em especial a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos o acompanhamento da organização e do funcionamento da EMEF EJA“ASO”.

Art. 6º. A oferta da Alimentação Escolar será garantida a todos(as) os(as) estudantes regularmente matriculados, em atenção ao cômputo da frequência diária, sob a responsabilidade da Direção, Equipe Pedagógica e professores, conforme orientações da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar, da Gerência de Gestão Escolar desta SEME - SEME/GGD/CANE.

Parágrafo único: O cômputo da frequência de que trata o caput desse artigo será verificado pela SEME/GGD/CANE e Direção, Equipe Pedagógica e Professores.

Art. 7º. O Conselho de Escola deverá ser organizado em conformidade com a Lei municipal nº 6794/2006, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades de Ensino como Unidades Executoras dos recursos financeiros e dá outras providências.

Art. 8º. A atualização dos registros no Sistema de Gestão Escolar - SGE é de responsabilidade dos profissionais regentes da Unidade de Ensino, de acordo com sua esfera de competência e atribuições.

Parágrafo único. Cabe à Equipe Pedagógica acompanhar e garantir a atualização dos registros no Sistema de Gestão Escolar - SGE.

Art. 9º. Nos espaços destinados ao funcionamento das turmas deverá constar o endereço da Unidade de Ensino, telefone de contato e dados do(a) Diretor(a), pedagogo(a) e coordenador(a) de turno.

Art. 10. Os casos omissos ou não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela SEME em articulação com a EMEF EJA “ASO”.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições da Portaria SEME Nº 030, de 07 de dezembro de 2016.

Vitória, 06 de março de 2017.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader